

TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:

0893 / 1292 / 000577569364-3

Conta destino:

1529 / 3701 / 000577381928-3

Nome destinatário:

MARIA THEREZA DOS SANTOS SILVA

Quantidade de vezes:

Valor:

R\$ 315,00

Data de débito:

12/08/2025

Data/hora da operação:

12/08/2025 16:39:13

Código da operação:

Chave de segurança:

RQETYM1MWQENQQWN

889786100

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 Alô CAIXA: 0800 104 0104



DANFSe v1.0 Documento Auxiliar da NFS-e



MUNICÍPIO DE CONTAGEM iss@contagem.mg.gov.br

Chave de Acesso da NFS-e 3118601226184067200010800000000000325085285759800

61.840.672 MARIA THEREZA DOS SANTOS SILVA

Número da NFS-e

Competência da NFS-e

12/08/2025

Número da DPS

Endereço

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da NFS-e

12/08/2025 12:47:57

Data e Hora da emissão da DPS

12/08/2025 12:47:57



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço Nome / Nome Empresarial CNPJ / CPF / NIF 61.840.672/0001-08

Inscrição Municipal (31) 3333-3333

E-mail

MARIATHEREZA0403@GMAIL.COM

Município

Contagem - MG

CFP 32050-831

Telefone

Regime de Apuração Tributária pelo SN

CNPJ / CPF / NIF TOMADOR DO SERVIÇO

00.211.504/0001-50

Inscrição Municipal

Telefone

Nome / Nome Empresarial

O, 28, VILA NOVA ESPERANCA

Simples Nacional na Data de Competência

DAS PAINEIRAS, 1448, ELDORADO

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

CASA DE APOIO A CRIANCA CARENTE DE CONTAGEM

E-mail

CASADEAPOIO@CASADEAPOIO.ORG.BR

Município

Contagem - MG

32310-400

Nenhum

Benefício Municipal

Cálculo do BM

ISSQN Apurado

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

Código de Tributação Municipal

País Resultado da Prestação do Serviço

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Desconto Incondicionado

Desconto Condicionado

PIS/COFINS Retidos

Alíquota Aplicada

Local da Prestação Contagem - MG

Contagem - MG

País da Prestação

06.04.01 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e dem...

Descrição do Serviço OFICINA DE DANÇA/GINÁSTICA REFERENTE A JULHO/2025

Termo de fomento 028/2025

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

Tipo de Imunidade

Valor do Serviço

R\$ 315,00

BC ISSQN

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF PIS

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 315,00

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

CP

Não

COFINS

CSLL

Retenção do PIS/COFINS

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

Regime Especial de Tributação

R\$

Desconto Incondicionado

Município de Incidência do ISSQN

Número Processo Suspensão

Total Deduções/Reduções

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Retido

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 315,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federals

Estaduals

Municipals

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Certificamos que o Material / Serviço constante deste documento foi Recebido / Prestado em perfeitas condições. 9364-3

Pago pela conta: Cheque: 889 786100

Contagem, 12 de Agosto

Assinatura



SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA TERMO DE FOMENTO 028/2025 RECONECTAR - SABER VIVER PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Atesto de pagamento de prestação de serviço por contrato.

Atesto que os serviços constantes da NF-e 3 no valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais), refere-se o valor de 35,00/hora/aula em um total de 9 horas trabalhadas, que foram executados pela empresa MARIA TEREZA DOS SANTOS SILVA CNPJ nº 61.840.672/0001-08, em conformidade com o objeto do presente, a contratação para prestar serviços como oficineiro, no projeto/oficina de "Dança/Ginástica" na (Unidade Lacy), atendendo aos prazos e condições previamente estipulados.

Contagem, 10 de setembro de 2025

Josenildo Silva Santos Titular da parceria

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 016/2025, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO "CONTRATANTE", a CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM, E DE OUTRO LADO, COMO "CONTRATADO", Maria Thereza dos Santos Silva, EM CONFORMIDADE COM AS CLAÚSULAS ABAIXO:

CLAÚSULA I - DAS PARTES

1.1 - CONTRATANTE

CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 00.211.504/0005-84; com sede na Rua dos Coqueiros, n°218- Vila Ipê Amarelo, na cidade de Contagem - MG, CEP 32.051-078; neste ato representada por seu Presidente JOSENILDO SILVA SANTOS, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° MG-7.407.028, inscrito no C.P.F. sob o n° 128.245.855-87.

1.2 - CONTRATADA

Maria Thereza dos Santos Silva , na condição de Microempreendedor Individual, inscrito no CNPJ n° 61.840.672/0001-08, brasileira, casada, portador da carteira de identidade n° MG 168449375 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 104.615.476-19, residente a Rua Rua O,n°28-Vila Esperança, Cidade de Contagem - MG CEP: 32.050-831.

CLÁUSULA II - DO OBJETO E DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

2.1 - DO OBJETO

2.1.1 - É objeto do presente, a contratação para prestar serviços como oficineiro, no projeto/oficina de "dança " no Projeto Reconectar Saber Viver na Unidade Ipê Amarelo.

2.2 - DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

2.2.2 - Os serviços serão executados e administrados pela CONTRATADA, de acordo com seus métodos e padrões, baseados nas experiências acumuladas na prática, acordadas e sob a supervisão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA III - DA REMUNERAÇÃO E PRAZO CONTRATUAL

3.1 - DO PREÇO E PAGAMENTO

- 3.1.1 Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$35,00 (trinta e cinco reais)/hora/aula, em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota fiscal. A Nota Fiscal será emitida, exclusivamente, pela CONTRATADA.
- 3.1.2 Deverão estar inclusos nos preços, os honorários, encargos, impostos e despesas reembolsáveis.
- 3.1.3 A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE eventuais percentuais de impostos a serem retidos.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO

O Prazo do presente contrato é de por prazo indeterminado, tem início na data de sua assinatura, podendo ser interrompido com o fim, com a impossibilidade do orçamento disponível da CONTRATANTE ou de interesse, desde que avisado com no mínimo 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 A "CONTRATADA" se obriga a prestar os serviços conforme estabelecido na CLÁUSULA II do presente Contrato, e ainda:
- 5.1.1 Responsabilizar-se tecnicamente pela execução dos serviços;
- 5.1.2 Atender às recomendações da CONTRATANTE, se comprometendo a obedecer ao padrão técnico e de qualidade;
- 5.1.3 Executar os serviços, conforme discriminado na PROPOSTA DE PROJETO;
- 5.1.4 A CONTRATADA é responsável, pela pontualidade e disciplina na execução dos serviços requisitados.
- 5.1.5 A CONTRATADA é responsável, pela emissão de relatórios, lista de presença e fotos da execução das atividades.
- 5.2 A CONTRATADA se obriga, por si, a manter o mais absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, materiais, documentos,

especificações técnicas e inovações da CONTRATANTE, de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venha a ser confiado.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Efetuar os pagamentos à "CONTRATADA" conforme Cláusula III do presente Contrato, após a apresentação da Nota Fiscal e realizados os procedimentos previstos neste contrato.
- 6.2 Fornecer a documentação necessária para instruir os procedimentos, inclusive aquelas que precisarem de autorizações, autenticações e reconhecimento de firmas.
- 6.3 Dar quitação à Requisição de serviços, ao término de cada jornada.

CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Quaisquer modificações de forma ou quantidade (acréscimos ou reduções) dos serviços objeto deste contrato poderão ser determinadas pela "CONTRATANTE", mediante assinatura de Termos Aditivos, obedecidas às normas legais vigentes e avenças acerca de prazos, honorários, ou obrigações já contraídas.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

- 8.1.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas acarretará as seguintes penalidades, aplicáveis à parte que der causa:
- 8.1.2 Advertência:
- 8.1.3 Rescisão contratual; sem prejuízo de perdas e danos.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

- 9.1 A Rescisão antecipada do presente contrato poderá ser:
- 9.1.1 Amigável, por acordo entre as partes.
- 9.1.2 Judicial, nos termos da legislação vigente.
- 9.2 No caso de rescisão, qualquer pagamento a "CONTRATADA"

CLÁUSULA X - DA INDENIZAÇÃO

- 10.1 Ocorrendo a rescisão, à "CONTRATADA" caberá receber o valor dos serviços prestados até a data da rescisão, desde que observado o item 10.2 da Cláusula X;
- 10.2 Poderá, no caso de rescisão, com vistas a elidir prejuízo de terceiros, qualquer das partes cumprirem obrigações assumidas em virtude do presente contrato, sem prejuízo de regresso.

CLÁUSULA XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Em caso de necessidade de transporte, deslocamento, estadia e outras despesas advindas da realização extraordinária, aplicável aos casos não previstos, convencionadas e realizadas, serão reembolsados.

CLÁUSULA XII - DO FORO

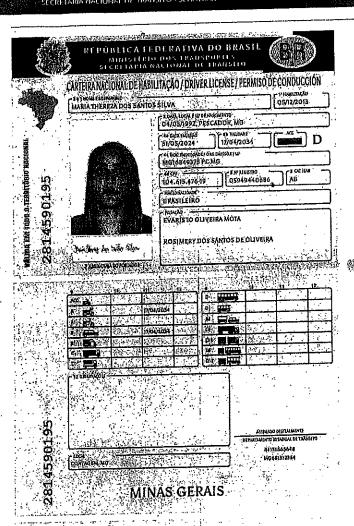
12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem/MG, para dirimir quaisquer controvérsias ou dúvida referente a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

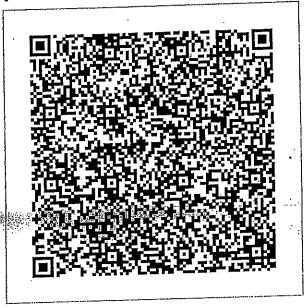
Contagem, 23 de julho de 2025.

Maria tury do Sonto Solva.

Casa de Apoio a Criança Carente Maria Thereza dos Santos Silva de Contagem



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

1<BRA059494406<861<<<<<<< -9203044F3404171BRA<<<<<<< MARTA<<THEREZ<DOS<SANTOS<SILVA

MARIA THEREZA DOS SANTOS SILVA

DADOS PESSOAIS

Endereço: Rua O, 28

Bairro: Vila Nova Esperança Cidade: Contagem – MG Telefones: 31-99615.5740

Data de nascimento: 04/03/1992

Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casada

FORMAÇÃO ACADÊMICA

 Pedagogia –Cursando 8° Período Unifacvest

CURSOS

- Dança Cursando
- Informática Avançada

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empresa: Casa de Apoio a Criança Carente de Contagem

Cargo: Recreador

Período: 12/11/2024 até a presente data

Empresa: Projeto Recreio Ativo

Cargo: Recreador

Período: 09/2024 até a presente data

OBJETIVO PROFISSIONAL

Colaborar em um ambiente de trabalho onde possa colocar em prática meus conhecimentos em favor da intuição. Focar sempre no beneficio e o crescimento da organização e o meu crescimento profissional. Caso contratada, honrarei meus compromissos com o trabalho.

HABILIDADES

- Ofereço bom desempenho
- Bom relacionamento interpessoal
- Disponibilidade para início imediato
- · Facilidade em aprender

Orçamento Oficineiro Dança

Data: 24/07/2025

Nome: Maria Thereza dos Santos Silva

CNPJ: 61.840.672/0001-08

Endereço: Rua O, nº 28- Vila Esperança-Contagem-MG-CEP: 32.050-831

Aulas de Dança valor R\$35,00 horas /aulas

Pagamento mensal

Total: R\$ à combinar

Casa de Apoio a Criança Carente de Contagem

CNPJ:00.211.504. /0005-84

Local: Rua dos Coqueiros, 218-Bairro Ipê amarelo – CEP 32051-078

Contagem-MG

Assinatura Oficineiro Dança

Obs: validade do Orçamento 90 dias a partir da data atual.

Orçamento

Oficineiro dança

Nome: Alexandre Nunes de Oliveira

CPF: 660.082.716-53

Rua Seixojora nº 175 — Bairro Icaivera-Betim -MG

CEP: 32.611.308

Aulas de dança: R\$38,00 hora/a combinar

Total: R\$ a combinar

Casa de Apoio a Criança Carente de Contagem

Data: 09/07/2025

CNPJ:00.211.504. /0005-84

Local: Rua dos Coqueiros, 218-Bairro Ipê amarelo – CEP 32051-078

Contagem-MG

Condições de pagamento

Mensal

Assinatura Oficineiro dança

Obs: validade do Orçamento 90 dias a partir da data atual.

Orçamento Oficineiro dança

Nome: Denis da Rocha Ferreira

CPF: 096.455.386-45

Rua Rio Xingu ,1167-Contagem-Bairro: Riacho das Pedras Contagem-MG

CEP: 32.265-290

Aulas de dança: R\$38,00 hora/a combinar

Total: R\$ a combinar

Casa de Apoio a Criança Carente de Contagem

Data: 08/07/2025

CNPJ:00.211.504. /0005-84

Local: Rua dos Coqueiros, 218-Bairro Ipê amarelo - CEP 32051-078

Contagem-MG

Condições de pagamento

Mensal

Davis La cooks hours

Assinatura Oficineiro dança

Obs: validade do Orçamento 90 dias a partir da data atual.

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

MINAS GERAIS

I<BRA042187178<244<<<<<<< 8904137M32O6010BRA<<<<<< DENIS<<DA<ROCHA<FERREIRA<<<<<